



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.370, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 199.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
10.01	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA		
10.01.20.606.0291.1.332	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
898 - 4.4.90.52.00.00.00.00	17060005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.000,00	
Total Suplementação:			199.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 020
e publicado (a)
Em 15/07/26